



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. UNIDADE DEMANDANTE

1.1 Nome da Unidade: Secretaria de Saúde e Benefícios / Divisão de Benefícios

1.2 Sigla da Unidade: SESBEN / DIBEN

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da necessidade:

A rotina de trabalho da DIBEN necessita da assinatura da revista eletrônica BRASÍNDICE. A BRASÍNDICE fornece os códigos, discriminações e valores dos medicamentos sendo essencial para alimentar o Sistema de Faturamento Eletrônico do Programa TRT Saúde 10. As contas médicas apresentadas para pagamento pelo Programa TRT Saúde 10 utilizam como referência os códigos e valores do imenso rol de medicamentos contido nessa revista. Assim, é parte do trabalho do faturamento médico consultar o banco de dados bem como atualizar periodicamente o rol e valores dos medicamentos no sistema. Não existe outra solução para montar o robusto banco de dados constando a codificação utilizada pelo mercado de assistência à saúde e ainda estar sempre atualizando os valores dos medicamentos utilizados em procedimentos e exames médicos, nas contas hospitalares de emergência e internação, os quais são apresentados para pagamento pelo Programa TRT Saúde 10. A ausência desse paradigma impediria o processamento de faturamento médico, consequentemente, o pagamento da rede credenciada, conforme previsto nos contratos de credenciamento médico do Programa TRT Saúde 10.

Dessa forma, para a renovação do Guia Farmacêutico Brasíndice, a empresa ANDREI Publicações Médicas, Farmacêuticas e Técnicas Ltda apresentou proposta anual de pagamento no valor R\$ 2.499,78 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), para 24 edições (edições 1105 a 1128), conforme proposta (doc. 3088798).

Ressalta-se que o Programa de Saúde possui a assinatura do Guia Brasíndice desde 2014 e as contratações anteriores se deram por inexigibilidade ou dispensa de licitação tendo em vista o valor da assinatura bem como a comprovação de exclusividade do serviço pela empresa. A empresa também apresentou carta de exclusividade (doc. 3088808) emitida pelo Sindicato das Empresas de Jornais e Revistas de São Paulo, comprovando que ainda mantém a condição de exclusividade.

O pagamento da despesa será liquidado com recursos privados do Programa TRT Saúde 10. Por esse motivo será uma contratação sem registro no SIGEO mas informamos que o objeto dessa contratação foi inserido no Sistema SIGPLAC para fins de Controle PCA/2026, sob o código 006_DIBEN_2026

2.2 A necessidade de contratação decorre de uma exigência legal?Não

2.3 Quais unidades serão beneficiadas pela contratação? A DIBEN é a unidade que será beneficiada diretamente. Mas, todos os servidores e magistrados serão beneficiados indiretamente uma vez a demanda é extremamente necessária para que o Programa de Saúde opere em sua integralidade.

2.4 Quais as consequências do não atendimento da demanda? Suspensão do pagamento da rede credenciada pela falta de banco de dados com codificação e valores atualizados dos medicamentos utilizados no faturamento das contas apresentadas para o Programa TRT Saúde 10.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

3.1 Objeto da contratação:Renovação da Assinatura Anual da Revista Eletrônica BRASÍNDICE

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

4.1 Quantidade estimada por ano: 1 (uma) assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice, a qual dará acesso a 24 edições, e do Guia Brasíndice Online, pelo período de 22/11/2026 a 22/11/2027

4.2 A estimativa é baseada no histórico demandado nos últimos 3 a 5 anos? Demonstre.

Este Regional contratou inicialmente a empresa ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA que fornece a assinatura eletrônica da revista BRASÍNDICE em novembro de 2014, pelo período de um ano (24 edições), tendo as assinaturas renovadas nos anos seguintes entre 2015 e 2023 conforme documentado nos Processos SEI nº 14.0.00005714-3, 18.0.000010927-0; 0010752-25.2019.5.10.8000; 0009359-31.2020.5.10.8000; 0008942-44.2021.5.10.8000, 0009225-33.2022.5.10.8000, 0005395-25.2023.5.10.8000, 0008104-33.2023.5.10.8000. A última renovação se deu em 2025 conforme Processo SEI nº 0002940-53.2024.5.10.8000 expira em 21/11/2026.

Ressalta-se que as contratações sempre se deram por inexigibilidade ou dispensa de licitação tendo em vista o valor das assinaturas bem como a comprovação de exclusividade do serviço pela empresa. Ainda em todos os casos, o pagamento da despesa foi liquidado com recursos privados do Programa TRT Saúde 10.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Valor estimado da contratação: R\$ 2.529,84 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) .

5.2 Como se chegou a este valor preliminar?

Conforme instruções anteriores, juntamos notas fiscais emitidas para contratação das empresas por outros órgãos públicos visando ilustrar que os valores propostos estão de acordo com o praticado pelo mercado.

Proposta BRASÍNDICE ATUAL	doc.3088798	R\$ 2.499,78
Preço Público 1 - Companhia de Engenharia de Combate	doc.3088799	R\$ 2.499,78
Preço Público 2 - Base de Apoio Regional de Bauru	doc. 3088800	R\$ 2.499,78
Preço Público 3 - Comando da 15 Brigada de Infantaria Mecanizada	doc. 3088803	R\$ 2.620,00
Valor Médio		R\$ 2.529,84

Esclarecemos que o valor estimado da contratação foi baseado no valor médio encontrado nos preços públicos apresentados, mas a contratação deverá ser realizada no valor de R\$ 2.499,78 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) conforme proposta encaminhada pela empresa (doc. 3088798).

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Data de início de vigência da contratação ou ARP:22/11/2026

6.2 Trata-se de contratação de fornecimento ou serviço continuado? Se sim, qual a data de encerramento da vigência do contrato atualmente vigente?Sim. O encerramento da vigência é 21/11/2026.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 Tabela de identificação do grau de prioridade:

1 of 2

11/09/2026, 14:29

Caso a solicitação não seja atendida, o impacto ou consequência <u>no TRT</u> será	Quanto a urgência da solicitação	Caso a solicitação não seja atendida o problema/situação a ser solucionado
a. (x) Extremamente grave b. () Grave c. () Sem gravidade	a. () É urgente e precisa de ação imediata b. (x) Não é urgente, mas precisa ser realizada o mais rápido possível c. () Não é urgente e pode esperar	a. (x) irá piorar rapidamente b. () irá piorar c. () não irá mudar
Justifique, se marcou "a": A não contratação poderá trazer consequências graves na operacionalidade do Programa de Assistência à Saúde dos magistrados, servidores e dependentes. A falta da contratação implicará na dificuldade em realizar os pagamentos referente aos medicamentos cobrados nas faturas e contas médicas e hospitalares. O Programa perderá a referência de valores tendo em que vista que se trata de uma tabela referencial de grande porte e utilizada amplamente no mercado de assistência à saúde.	Justifique, se marcou "a":	Justifique, se marcou "a": sem os dados oferecidos pela assinatura que são utilizados como parâmetro o Programa TRT Saúde 10 não conseguirá realizar o pagamento da rede credenciada o que poderá acarretar na suspensão dos atendimentos médicos aos servidores e magistrados deste Regional.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA DEMANDA

8.1 - A presente demanda não possui vinculação ou dependência com o objeto de outros DFD's.

9. OBJETIVO ESTRATÉGICO

9.1 - A presente demanda está alinhada ao(s) Objetivo(s) Estratégico(s) assinalado(s) na tabela abaixo (RA 35/2021-TRT10):

Esta Contratação se alinha com:	N.º do Objetivo Estratégico	Nome do Objetivo Estratégico	Perspectivas
()	1	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais	Sociedade
(x)	2	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	
()	3	Garantir a razoável duração do processo	Processos Internos
()	4	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	
()	5	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas	
()	6	Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas	
()	7	Aperfeiçoar a Governança, a Gestão Estratégica e a Gestão Administrativa	Aprendizado e Crescimento
(x)	8	Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira	
()	9	Desenvolver e implementar modelo de gestão de pessoas	
()	10	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados	

10. INFORMAÇÕES SIGEO

10.1 - Processo Administrativo da contratação em vigor (se houver): 0002940-53.2024.5.10.8000

10.2 - Contrato ou Ata de Registro de Preços (ARP) em vigor (se houver): não há.

10.3 - Item SIGEO: Item ausente no SIGEO. Despesa será liquidada com recurso privado do Programa TRT Saúde 10.

10.4 - Estimativa do valor para 12 meses no SIGEO: não há

11. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

11.1 - Nome do servidor: Flávio Kobayashi

11.2 - E-mail funcional: beneficios@trt10.jus.br

11.3 - Telefone: 3348-1831 / 3348-1836 / 3348-1838



Documento assinado eletronicamente por FLAVIO KOBAYASHI, Secretário de Saúde e Benefícios, em 30/06/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador 3178227 e o código CRC EF786C60.